



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº19/CONSUNI, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Aprova a criação do Curso de Redes de Computadores – modalidade Tecnólogo, da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **17/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores da UFC, no *Campus* de Quixadá objetiva formar profissionais habilitados para a aplicação de técnicas computacionais e uso da tecnologia da informação e comunicação, com embasamento teórico-prático e perspectiva de atualização constante, tendo em vista o desenvolvimento acelerado dessa área;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais referentes aos cursos tecnológicos e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7681/09-24, a criação do **Curso de Redes de Computadores – modalidade Tecnólogo**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Quixadá da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
R e i t o r